

ATO Nº 2.061/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Pedido de Reconsideração junto ao Processo nº 420217/2018, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 480715/2014, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor DOUGLAS SILVA RAMOS, RG. nº 13883542/SSP-MT e CPF. nº 719.502.811-91, com fundamento nos arts. 223, V e 228, I da Lei Complementar Estadual nº 407/2010, por infringência ao art. 219, incisos II, IX, XIII e XIV, e art. 220, item 2, XVI, item 3, VI e item 4, IV, todos do mesmo diploma normativo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 825a2ed9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar